
 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz		 ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA ENSP	
DOCUMENTO: Política		Código: ENSP/PL.004_00	
TÍTULO: Política de gestão de fornecedores de serviços e produtos		Criação do Documento Data: 19/07/2018	
		Revisão: 00 Data: 19/07/2018	
		CCDA: 073.1	

1- Objetivo

A Política de gestão de fornecedores de serviços e produtos da ENSP tem como objetivo a modernização dessas atividades de modo mais estratégico, sendo tratadas como logística governamental, que é o conjunto dos processos que abrangem o planejamento, a contratação, o fornecimento, a prestação e a gestão de bens e serviços necessários, a fim de incrementar maior excelência na capacidade organizacional, visando ao cumprimento da missão institucional da entidade pública.

2- Diretriz

Esta política foi escrita conforme o disposto pelo Sistema de Serviços Gerais (SISG) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, que estabelece as diretrizes de governança e gestão em Logística Governamental para os órgãos e entidades integrantes do SISG, na qual a ENSP faz parte, visando o estabelecimento de um modelo de atuação mais dinâmico e moderno, que atenda aos anseios dos gestores públicos e que traga resultados efetivos para toda a sociedade.

3- Abrangência

Esta Política se aplica a todas as subunidades da ENSP.

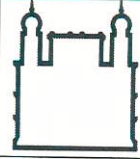

4- Responsabilidade

Direção da ENSP: aprovar a política de gestão de fornecedores de serviços e produtos e garantir sua implementação.

Vice Direção de Desenvolvimento Institucional e Gestão da ENSP: garantir que esta Política seja seguida por todas as subunidades que necessitem de aquisição de bens e serviços na ENSP através dos recursos orçamentários oriundos da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Fiocruz.

Vice Direção de Escola de Governo da ENSP: garantir que esta Política seja seguida no que couber, por todas as subunidades que necessitem de aquisição de bens e serviços na ENSP através dos recursos orçamentários oriundos de descentralização orçamentária do governo federal, de outras esferas governamentais e privadas.

Elaborado	Verificado	Aprovado	Data de Aprovação	Versão do Documento
Luiz Cláudio Moureau	Comitê da Qualidade	Hermano Castro	06/02/2019	Original

	Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	 ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA ENSP
DOCUMENTO: Política	Código: ENSP/PL.004_00	
TÍTULO: Política de gestão de fornecedores de serviços e produtos	Criação do Documento Data: 19/07/2018 Revisão: 00 Data: 19/07/2018 CCDA:	

5- Elementos

A ENSP declara seu compromisso em promover as ações que influenciem os processos de relacionamento com os fornecedores, gerar valor para a cadeia de suprimentos da Administração Pública Federal, e sempre que possível, direcionar os fornecedores para o caminho da sustentabilidade socioambiental no mercado.

Os elementos do Sistema de Gestão de fornecedores de serviços e produtos são:

5.1 Critérios para a qualificação de fornecedores

Os critérios adotados para qualificação de fornecedores consideram:

5.1.1 Qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidas, considerando a aquisição de bens ou prestação dos serviços e os riscos da contratação;

5.1.2 Exame dos normativos que disciplinam os bens e serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza;

5.1.3 Análise da contratação anterior ou da série histórica, identificando as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas inconsistências.

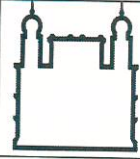

5.2 Critérios para avaliação de desempenho de fornecedores

Os critérios adotados para avaliação de desempenho de fornecedores consideram:

5.2.1 A unidade de medida adequada que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, para cada tipo de prestação dos serviços ou da aquisição dos bens, descritos nos estudos preliminares e termos de referências das respectivas contratações.

5.2.2 A produtividade de referência de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto, expressa pelo quantitativo físico ou por outros mecanismos capazes de aferir a qualidade.

5.2.3 A aferição da qualidade esperada, através dos indicadores mínimos de desempenho para cada tipo de prestação dos serviços ou da aquisição dos bens, descritos nos estudos preliminares e termos de referências das respectivas contratações.

	Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	 ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA ENSP
DOCUMENTO: Política	Código: ENSP/PL.004_00	
TÍTULO: Política de gestão de fornecedores de serviços e produtos	Criação do Documento Data: 19/07/2018 Revisão: 00 Data: 19/07/2018 CCDA:	

5.2.4 A adequação do pagamento em conformidade com os resultados efetivamente obtidos, através dos indicadores mínimos de desempenho para cada tipo de prestação dos serviços ou da aquisição dos bens, descritos nos estudos preliminares e termos de referências das respectivas contratações.

5.2.5 A Utilização de instrumento de medição para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuadas, para cada tipo de prestação dos serviços ou da aquisição dos bens, descritos nos estudos preliminares e termos de referências das respectivas contratações.

5.3 Critérios para avaliação de contratos

Os critérios adotados para avaliação de contratos consideram:

5.3.1 Que os mecanismos de controle que serão utilizados na fiscalização, estejam adequados para cada tipo de prestação dos serviços ou da aquisição dos bens, descritos nos estudos preliminares e termos de referências das respectivas contratações;

5.3.2 Que o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues, esteja coadunado com as especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

5.3.3 Que o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues esteja coadunado com os termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

5.3.4 Que o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado, perdure por todo o seu período de execução;

5.3.5 A definição objetiva de sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificada e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União;

5.3.6 A definição de garantias de execução contratual, sempre que necessário.



DOCUMENTO: Política	Código: ENSP/PL.004_00
	Criação do Documento Data: 19/07/2018
TÍTULO: Política de gestão de fornecedores de serviços e produtos	Revisão: 00 Data: 19/07/2018
	CCDA:

6 - Histórico de revisão

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
19/07/2018	00	Todos	Versão inicial

7- Folha de aprovação

PARTICIPANTES	ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
ELABORADO	GESCON	<p><assinatura></p>  <p><nome ou carimbo> LUIZ CLÁUDIO MOURA Chefe do Serviço de Gestão de Contratos VDDIG/ENSP/FIOCRUZ Mat. SIAPE 1956544</p>
VERIFICADO	Comitê da Qualidade	<p><assinatura></p>  <p><nome ou carimbo> CARLOS REIS Chefe da Gestão da Qualidade SQ/VDDIG/ENSP/FIOCRUZ Matr. SIAPE: 1960834</p>
APROVADO	Direção ENSP	<p><assinatura></p>  <p><nome ou carimbo> Hermâncio Albuquerque de Castro Diretor ENSP e FIOCRUZ SIAPE 0463080-0</p>